



DECRETO Nº. 5064/2024

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no Decreto Nº 5042/2024”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (art. 86, Lei Nº 8069/1990);

CONSIDERANDO o Memorando 54/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal da Assistência Social;

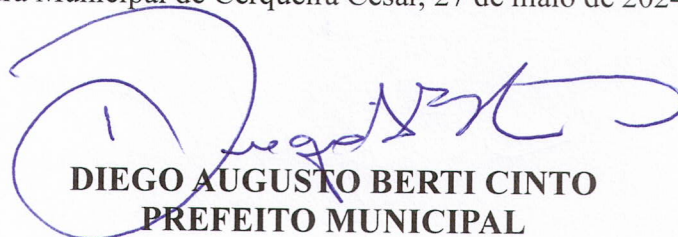
DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto prorroga para mais 35 (trinta e cinco) dias, justificando-se frente necessidade de elaboração de Termo Aditivo a ser direcionado ao Serviço de Acolhimento Institucional implantado no município de Cerqueira César, tendo em vista o atendimento integral de crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional.

Art. 2º. A prorrogação se dá no período de 25 de maio de 2024 até 30 de junho de 2024; para assegurar a continuidade dos serviços prestados, sem prejuízo aos acolhidos e os cumprimentos das obrigações frente ao encerrado da parceria entre Prefeitura Municipal e a OSC APAIC em virtude da municipalização do serviço.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de maio de 2024.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E Pub. Na data supra
Secretaria Municipal


Juliana Barreiros
Secretária Municipal